



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4923

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.810,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Dez Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	275	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	298	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	324	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	360	110,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 39 00	375	5.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 39 00	396	500,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	419	300,00
02 13 01 26 782 0015 2129	4 4 90 52 00	855	3.900,00
Total:			16.810,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2047	3 3 90 36 00	265	410,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	4 4 90 52 00	325	7.500,00
02 13 01 26 782 0015 2129	3 3 90 30 00	853	3.900,00
Total:			16.810,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo